

6024.2018/0008227-1 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM
NOME DA OSC SOCIEDADE SANTOS MARTIRES
NOME FANTASIA CJ KAGOHARA
TIPOLOGIA SCFV – CENTRO PARA JUVENTUDE
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO 055/SMADS/2019
NOME DA GESTORA DE PARCERIA DENISE HARFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES
RF DO GESTOR DE PARCERIA 8303959
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 23/01/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO 01/08/19 À 31/01/2020
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 18/06/2020, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019 delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas;
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Resaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emite, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 19/06/2020
COMISSÃO DE MONITORAMENTO
Vanessa Helvécio – RF 823.610.1
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

6024.2020/0000396-0

À vista do contido no presente administrativo, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica (029939554), TORNO PREJUDICADO/FRACASSADO o Edital de Chamamento Público nº 055/SMADS/2020, cujo objeto é o Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos, com capacidade de atendimento de 200 vagas para o eixo Gestão e Negócios, no Distrito de Sacomã, sob supervisão da SAS Ipiranga, uma vez que o imóvel apresentado pela única entidade proponente para instalação do serviço é imóvel municipal dado em permissão de uso para instalação de um Clube da Comunidade, portanto, em desacordo com o Edital supracitado que requer imóvel disponibilizado pela OSC, além de sua destinação não possibilitar a implantação de serviço socioassistencial, nos termos do art. 1º e 3º da Lei Municipal 13.718/2004 e do art. 16 do Decreto Municipal nº. 57.260/2016.

6024.2018/0004384-5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (3º SEMESTRAL)

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Assistência Social Lar Ditoso, Nome fantasia: Gotas de Esperança, Tipologia: CCA- Centro para Crianças e Adolescentes, Edital: 220/SMADS/2015, Numero do processo de celebração: 6024.2018/0007543-3, Termo de Colaboração: 222/SMADS/2015, Nome do gestor de Parceria: Fernanda Gomes Fiuza da Silva - RF. 858.853-8; Data de publicação: 09/08/2019, período do relatório: de Setembro de 2019 à Março de 2020. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 09/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 26 de Maio de 2020. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF. 504.240.5, Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF. 823585-6 e Elaine Aparecida Goyano de Oliveira - RF. 787.805.2.

6024.2018/0004390-0 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (3º SEMESTRAL)

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Núcleo Social Paulistano, Nome fantasia: Paulistano, Tipologia: CCA- Centro para Crianças e Adolescentes, Edital: 105/SMADS/2017, Numero do processo de celebração: 6024.2018/0002780-5, Termo de Colaboração: 251/SMA-DS/2018, Nome do gestor de Parceria: Fernanda Gomes Fiuza da Silva - RF. 858.853-8; Data de publicação: 09/08/2019, período do relatório: de Setembro de 2019 à Março de 2020. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no

DOC de 09/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 26 de Maio de 2020. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF. 504.240.5, Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF. 823585-6 e Elaine Aparecida Goyano de Oliveira - RF. 787.805.2.

6024.2020/0004930-8

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16, sob a condição de que, no prazo de 30 dias estabelecido por CAF/CEM, sejam finalizadas a eliminação de todas as infiltrações existentes no imóvel; manutenção no telhado e troca de possíveis telhas danificadas (de responsabilidade do proprietário e assumidas pelas OSC); e no prazo de 180 dias, seja efetuada a reposição de todas as placas do forro faltantes e troca dos forros danificados; instalação de forros e luminárias nos banheiros do térreo; reposição de lâmpadas e luminárias faltantes; pintura interna e externa; adequação de banheiro; instalação de corrimão na escada e instalação de exaustor na cozinha (de responsabilidade da OSC), a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana, inscrita no CNPJ nº 69.100.576/0001-27, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Juventude, com o oferecimento de 120 vagas, 60/manhã e 60/tarde, a ser instalado e com abrangência no Distrito Jardim São Luis, sob supervisão da SAS M'Boi Mirim, pelo valor do repasse mensal de R\$ 51.736,77, incluídos os valores de locação (R\$ 4.105,57) e IPTU (R\$ 334,20), para organização sem isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos (de 20.07.2020 a 19.07.2025). Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faça publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Juventude, com o oferecimento de 120 vagas, no Distrito Jardim São Luis, sob a supervisão da SAS M'Boi Mirim; organização social Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana, inscrita no CNPJ nº 69.100.576/0001-27, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 5 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.02 através da Nota de Reserva nº 34.139/2020. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Tatiana Lemos Moyano, portadora do RF nº 850.999.9, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Edna Maria da Silva Orilhana, portadora do R.F. nº 788.720.5. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Vanessa Helvécio, portadora do R.F. nº 823.610.1 – titular; b) Elaine Maria Grangeiro Almeida, portadora do R.F. nº 788.654.3 – titular; c) Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva, portadora do R.F. nº 510.005.4 – titular; d) Maria do Carmo Cruz Oizumi, portadora do R.F. nº 601.920.0 – suplente.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS****6024.2019/0001515-0**

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da Coordenadoria Jurídica, RERRATIFICADO o despacho proferido publicado no DOC de 18/06/2020, para fazer constar: "À vista dos dados e elementos contidos nestes autos, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 029937954), e com fundamento no art. 13, da Lei nº 13.278/2002 e no art. 14 do Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 06/SMADS/2019, firmadas entre SMADS e a empresa COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI, CNPJ nº 24.290.183/0001-95, cujo objeto é o registro de preço para o fornecimento de beliche em aço, para prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/07/2020." Ficam mantidas as demais condições pactuadas nos instrumentos contratuais.

6024.2020/0005483-2

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de CAF (doc. SEI 030009209) e COJUR (doc. SEI 030012481), e considerando o caráter excepcional do presente, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, artigo 2º, II do Decreto Municipal nº 59.321/20 e na Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NSS COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.818/0001-85, para aquisição de 93 unidades de termômetro clínico digital infravermelho – sem contato, pelo montante de R\$ 27.249,00. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.3.0.00.00, através da Nota de Reserva nº 35.096.DESIGNO o Sr. Bruno Nomelini Matoso, portador do RF nº 837.388-4, como fiscal do ajuste e o Sr. Jefferson Paulo da Silva, portador do RF nº 837.794-4, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SF/CPL Nº 29/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL nº 11/2020 PROCESSO SEI Nº 6017.2019/0038335-6

OBJETO: Aquisição de 20 notebooks com doca para a Secretaria Municipal da Fazenda para atender a troca de estações obsoletas.

OFERTA DE EMPRETA Nº 801002801002020OC00021 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.becfazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 22/06/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2020 às 10h00

O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br/ ou www.bec.sp.gov.br.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: cpl@prefeitura.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo SEI nº 6068.2020/0000866-0. Despacho 030004696

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida e, à vista dos elementos constantes no presente, que adoto como razão de decidir, **RETI-RATIFICO** o r. despacho (doc. 029944388) publicado no DOC de 18/06/2020, p. 40, para constar que a contratação onerará a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 e não como constou, mantendo os demais termos do ato ora modificado.

II - PUBLIQUE-SE.

III – Após, encaminhe-se à SEL/CAF para adoção das providências da sua alçada

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6068.2020/0000918-7. Despacho 030004758

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida e, à vista dos elementos constantes no presente, que adoto como razão de decidir, **RETI-RATIFICO** o despacho (doc. 029948484) publicado no DOC de 18/06/2020, p. 40, para constar que a contratação onerará a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 e não como constou, mantendo os demais termos do ato ora modificado.

II - PUBLIQUE-SE.

III – Após, encaminhe-se à SEL/CAF para adoção das providências da sua alçada.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2019/0008207-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE CONVENCIONAL DE OMBRO E CONJUNTO DE CIMENTAÇÃO) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM).

Às 09:06 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, designados pela Portaria HSPM N.º 146/2018, publicada no DOC/SP nº. 177, de 19/09/2018, página 21, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Eletrônico nº 6210.2019/0008207-0, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 025/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE CONVENCIONAL DE OMBRO E CONJUNTO DE CIMENTAÇÃO) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

I – ABERTURA – Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br, o aceite à avaliação da unidade requisitante e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados;

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

II– CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances a proposta primeira colocada para os grupos foram:

Grupo 01: Aceito para: ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA. (CNPJ: 60.856.937/0001-95), pelo melhor lance de R\$ 529.667,70 e com valor negociado a R\$ 529.663,60.

Grupo 02: Aceito para: ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA. (CNPJ: 60.856.937/0001-95), pelo melhor lance de R\$ 163.610,19 e com valor negociado a R\$ 163.608,90. (Cota Assumida)

Grupo 03: Aceito para: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), pelo melhor lance de R\$ 229.230,00.

Grupo 04: Aceito para: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), pelo melhor lance de R\$ 76.410,00. (Cota Assumida)

Grupo 05: Aceito para: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), pelo melhor lance de R\$ 150.174,16.

Grupo 06: Aceito para: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), pelo melhor lance de R\$ 37.543,54. (Cota Assumida)

Grupo 07: Aceito para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 01.559.403/0001-38), pelo melhor lance de R\$ 71.025,00 e com valor negociado a R\$ 67.624,95.

Grupo 08: Aceito para: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 01.559.403/0001-38), pelo melhor lance de R\$ 23.675,00 e com valor negociado a R\$ 22.541,65. (Cota Assumida)

Grupo 09: Cancelado por inexistência de proposta.

Recebida a documentação que verificadas, constam de acordo com o especificado no edital, sendo as empresas habilitadas. Foi aberto o prazo de recurso, onde as empresas ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. e TARGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA manifestaram intenção de recorrer contra a classificação das empresas habilitadas. Foi-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, cujo prazo iniciou-se em 04/03/2020, findando no dia 06/03/2020, e intimada a recorrida a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começou a correr do término do prazo do recorrente, cujo prazo iniciou-se em 09/03/2020, findando no dia 11/03/2020.

III – ANÁLISE DO RECURSO: No que se trata ao recurso nas questões eminentemente técnicas diante do parecer que retifica a avaliação inicial para os Grupos 01, 02, 05 e 06, esta pregoeiro reformará sua decisão com relação a classificação da proposta da empresa ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA que fica desclassificada para os grupos 01 e 02 e para a empresa VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. para os grupos 05 e 06, contudo mantendo a decisão que classificou a empresa VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. para os grupos 03 e 04 seja pela conformidade técnica do produto, seja pelo atendimento ao Item 12.3.12.1.

Diante disso, a sessão será reaberta para a desclassificação das empresas supracitadas para os Grupos 01, 02, 05 e 06 e retorno a fase de habilitação para os referidos Grupos.

ATA COMPLEMENTAR

Às 10:00 horas do dia 03 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 146/2018 de 19/09/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6210.2019/0008207-0, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 025/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE CONVENCIONAL DE OMBRO E CONJUNTO DE CIMENTAÇÃO) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM). Diante das razões apresentadas quanto ao recurso, o presente certame foi retornado à fase de habilitação onde foi solicitado pela área técnica apresentação de amostra à empresa ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Onde o material apresentado foi aprovado e após realização da conferência da documentação, sua proposta foi classificada.

IV– CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO: A melhor proposta classificada para os Grupos foi:

Grupo 01: Aceito para: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (CNPJ: 08.832.121/0001-01), pelo melhor lance de R\$ 688.700,00 e com valor negociado a R\$ 662.252,00.

Grupo 02: Aceito para: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (CNPJ: 08.832.121/0001-01), pelo melhor lance de R\$ 211.600,00 e com valor negociado a R\$ 203.248,00. (Cota Assumida)

Grupo 03: Aceito para: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), pelo melhor lance de R\$ 229.230,00.

Grupo 04: Aceito para: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), pelo melhor lance de R\$ 76.410,00. (Cota Assumida)

Grupo 05: Aceito para: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (CNPJ: 08.832.121/0001-01), pelo melhor lance de R\$ 284.000,00 e com valor negociado a R\$ 258.500,00.

Grupo 06: Aceito para: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (CNPJ: 08.832.121/0001-01), pelo melhor lance de R\$ 71.000,00 e com valor negociado a R\$ 64.625,00.

Grupo 07: Aceito para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 01.559.403/0001-38), pelo melhor lance de R\$ 71.025,00 e com valor negociado a R\$ 67.624,95.

Grupo 08: Aceito para: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 01.559.403/0001-38), pelo melhor lance de R\$ 23.675,00 e com valor negociado a R\$ 22.541,65. (Cota Assumida)

Grupo 09: Cancelado por inexistência de proposta. Foi aberto o prazo de recurso, onde não houve registro de intenção de recorrer.

V – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Encaminhar os autos à Superintendência para a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do certame.

VII – PUBLIQUE-SE. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:40 horas do dia 20 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Ata na integra encontra-se disponivel no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 925102.

ESTHER VIEIRA MURAD NEVES DE BRITO

Pregoeira

ERIKA CRISTINA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

HELOISA ALMEIDA DE SOUZA

Equipe de Apoio

SHELIDA APARECIDA REINIUK INONE

Equipe de Apoio

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2019/0008207-0

OBJETO: ** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE CONVENCIONAL DE OMBRO E CONJUNTO DE CIMENTAÇÃO) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM). **

I – À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 18, inciso I do Decreto 44.279/03, artigo 3º inciso VI do Decreto Municipal 46.662/2005 e artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão em documentos SEI nº 029365483 e 029365515 que declarou vencedora no Pregão Eletrônico nº 025/2020, pelo critério de menor preço, os Grupo 01, 02, 05 e 06 à empresa ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (CNPJ: 08.832.121/0001-01), no valor total de R\$ 1.188.625,00 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), os Grupo 03, 04 à empresa VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), no valor total de R\$ 305.640,00 (trezentos e cinco mil seiscentos e quarenta reais) e os Grupo 07, 08 à empresa BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 01.559.403/0001-38), no valor total de R\$ 90.166,60 (noventa mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor global do certame de R\$ 1.584.431,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Declaro DESERTO o item 09.

II – Publique-se.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020/HSPM

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2019/0009425-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA USO HOSPITALAR e CADEIRA DE RODAS PARA OBESO TAMANHO ADULTO - USO HOSPITALAR.

Às 09: